3069

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março **ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

PROJETO DE LEI Nº 078/2023 PL

Fls: Nº 01
Proc. Nº 24881/2023

Dispõe sobre: "*Institui a Semana Municipal das Meninas e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal das Meninas, a ser celebrada anualmente durante a semana que compreende o dia 11 do mês de outubro.

Art. 2º A celebração da Semana Municipal das Meninas destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas na promoção dos direitos das meninas e adolescentes, bem como reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais.

Parágrafo único. As ações socioeducativas poderão ser realizadas por campanhas informativas, seminários, palestras, workshops, mobilizações e exposições de painéis alusivos para conscientização.

Art. 3º Para a celebração da Semana Municipal das Meninas, a Administração Pública Municipal poderá envolver a participação de entidades da sociedade civil organizada, organizações governamentais e não governamentais, mediante a celebração de parcerias, convênios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
10-JUN-2023 09:59 000281 1/2

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de outubro de 2023.

Fls: Nº 02
Proc. Nº 24881/2023

Allan Miranda
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Dia Internacional das Meninas, celebrado em 11 de outubro, tem como objetivo reconhecer os direitos fundamentais das meninas e os diversos desafios enfrentados por elas em todo o mundo. A data foi criada em 2011 pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. A entidade destaca a importância das meninas para o crescimento econômico mundial e coloca em evidência o debate sobre as desigualdades de gênero que contribuem para o aumento da pobreza. As meninas sofrem cotidianamente todos os tipos de discriminação, abusos e violências desde a primeira infância. A ONU defende que as mesmas precisam ser empoderadas enquanto estão amadurecendo, afinal investir no potencial delas é apontado como uma medida importante para promoção da igualdade de gênero.

A presente propositura tem por escopo reforçar a luta contra a violência e discriminação das meninas, ampliando sua participação nas diversas atividades da sociedade, especialmente nas funções políticas, nos cargos de chefia e no empreendedorismo, por pouco ocupadas pelas mulheres, em relação aos homens.

A ideia é proporcionar às meninas, já a partir dos seus primeiros passos na vida social, formação e conhecimento, para que empoderem-se, obtendo conhecimento e informação sobre os seus direitos, e possam reivindicá-los perante a sociedade e respectivos órgãos de proteção, assim como para que possam se defender de possíveis ameaças em função da condição de "ser menina".

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

Fls: Nº 03
Proc. Nº 24841/2023

É importante ressaltar que a Semana da Menina visa refletir também sobre a violência sexual e doméstica, dignidade menstrual, gravidez precoce, casamento infantil, entre outros.

Segundo relatório divulgado pela ONG Save the Children em 2016, o Brasil foi considerando o pior país da América do Sul para o desenvolvimento de meninas. A pesquisa pode nos parecer antiga, entretanto não tivemos grandes avanços frente às estatísticas de violência, gravidez precoce, casamento infantil, entre outros.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia- las aos Vereadores
Em 17 / 10 / 2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 17 / 10 / 2023
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar promulgar e publicar
Em 28 / 11 / 2023
Presidente